



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

**INDICAÇÃO Nº 44/2025**

Senhor Presidente:

O vereador que ora subscreve, no uso das atribuições regimentais, solicita à Vossa Excelência seja submetida a presente indicação à apreciação do Plenário e, se aprovada for, seja oficiado o Poder Executivo,

**INDICANDO-LHE**

**"Que tome providencias, notificando a empresa de coleta de lixo para que altere o procedimento de recolhimento de resíduos, não mais deixando os sacos de lixo amontoados para a posterior coleta, uma vez que os cachorros de rua acabam mordendo e rasgando os sacos espalhando todo o lixo pela rua, o que acaba não sendo recolhido pelos coletores".**

**JUSTIFICATIVA**

O Vereador Autor tem o direito e o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, bem como as demandas solicitadas pela comunidade para que possam ser atendidas.

Motiva-se a presente indicação por se tema voltado à saúde pública, uma vez que o lixo espalhado gera dejetos contaminantes que podem acarretar em diversas doenças, e em especial por haver interferência por parte de cães e outros animais de rua, potencializando ainda mais o risco à saúde publica dos moradores de Monte Carlo.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da indicação, aproveitando para renovar votos de elevada estima e consideração.

Monte Carlo/SC, 01 de Outubro de 2025.

*Junior Chagas de Moraes*  
**Junior Chagas de Moraes**  
**Vereador**